



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de ABRIL de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.733 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.038 Conservação e Manutenção de Prédios Públicos

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. JurídicaR\$ 800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.038 Conservação e Manutenção de Prédios Públicos

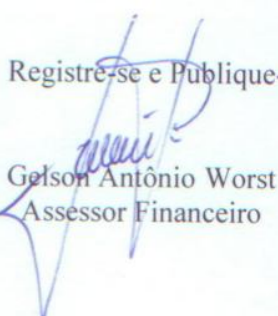
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de abril de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro